

DECRETO Nº 4.524, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000	Atend. a Demanda Funcional, Adm. Fin. Atividade Cultura
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil
Ficha 457 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 2.900,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da **Transposição** das seguintes dotações orçamentárias:

02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000	Atend. Demanda Funcional, Adm. Fin. Atividade Cultura
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 455 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 1.900,00

13.392.0037.2068.0000	Atend. a Demanda Funcional, Adm. Fin. Atividade Cultura
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp.
Ficha 459 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 2.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de Outubro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

